

A Previdência Social e seus impactos sociais e econômicos no meio rural do Rio Grande do Sul*

Marilza Aparecida Biolchi**

Economista, Mestre em Desenvolvimento Rural pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural da UFRGS.

Sergio Schneider

Sociólogo, Mestre e Doutor em Sociologia, Professor do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e do Departamento de Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Resumo

Este artigo analisa os efeitos da implementação do sistema de aposentadorias e pensões da Previdência Social aos trabalhadores rurais do Rio Grande do Sul a partir das mudanças constitucionais de 1988. O estudo baseia-se nos resultados da pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) sobre a Previdência Social na Região Sul do Brasil e em estudos de caso realizados em dois municípios gaúchos. Os resultados revelam que a política da Previdência Social está sendo importante para o meio rural gaúcho, na medida em que seus recursos contribuem para aliviar a situação de carência de grande parte das famílias que residem no meio rural, principalmente nos municípios onde a agricultura familiar é a base social e econômica. Os benefícios constituem-se numa importante fonte de renda para as famílias beneficiárias e, também, para a economia dos municípios. Pode-se dizer, também, que a maior

* Este artigo resulta de parte da dissertação de mestrado **Agricultura Familiar e Previdência Social Rural: Efeitos da Implementação do Sistema de Aposentadorias e Pensões aos Trabalhadores Rurais**, defendida no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural da UFRGS, em abril de 2002. Uma versão anterior deste trabalho foi apresentada no I Encontro de Economia Gaúcha, realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2002, na PUC, em Porto Alegre. Os autores deste trabalho contaram com o auxílio da FAPERGS (Processo 00/2059.4) e do CNPq (Edital Universal — PAI 01/2001 e Chamada em Apoio à Agricultura Familiar — CNPq/COAGR-AF 004/2001).

** A autora contou com apoio financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) durante a realização do mestrado, através da concessão de bolsa de estudos.

ou menor dependência desses recursos, seja para as famílias, seja para a economia dos municípios, está relacionada às características da agricultura familiar em cada município (mais ou menos desenvolvida). Em síntese, pode-se dizer que a Previdência Social, em termos de abrangência e valores concedidos, se constitui em uma das principais políticas públicas para a agricultura familiar gaúcha no período recente, contribuindo para melhorias nas condições econômicas e sociais das famílias beneficiárias do sistema.

Palavras-chave

Previdência rural; agricultura familiar; políticas públicas.

Abstract

This article analyses the effects of the implementation of retirement and pension plans by Social Welfare to rural workers in the state of Rio Grande do Sul, starting from the constitutional changes of 1988. The study is based on the research results obtained by IPEA about the Social Welfare in the South Region of Brazil and in case studies carried out in two municipal districts in Rio Grande do Sul. The results reveal that Welfare politics is being important to the rural environment of Rio Grande do Sul since its resources contribute to relieve the shortage of a number of country-living families, mainly in the districts where familiar agriculture is the social and financial basis. The benefits constitute an important source of income to the beneficiary families and also to the economy of the districts. It may be said that more or less dependency — both to the families or to the economy of the municipal districts — on these resources is related to the characteristics of familiar agriculture — more or less developed — in each district. In a word, in terms of range and conferred values, the Social Welfare may be said to constitute in one of the main public politics for the familiar agriculture in Rio Grande do Sul in recent times, contributing for improvement in social and economic conditions of the families that are beneficiary of the system.

**Os originais deste artigo foram recebidos
por esta Editoria em 01.07.02.**

Introdução

Apesar de o sistema previdenciário brasileiro existir desde o final do século XVIII, somente a partir da Constituição de 1988 os trabalhadores rurais passaram a ter os mesmos direitos que os trabalhadores urbanos em relação aos benefícios da Previdência Social. A partir de então, houve a inclusão dos trabalhadores rurais e dos segurados em regime de economia familiar (considerados segurados especiais) nos planos de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Com as novas regras constitucionais, as mulheres passaram a ter direito à aposentadoria por idade, houve redução no limite de idade para aposentadoria por idade dos homens (passou de 65 para 60 anos) e o valor das aposentadorias aumentou de meio para um salário mínimo. Em virtude dessas mudanças, nos anos 90 houve uma significativa alteração no quadro de benefícios da Previdência Social Rural no Brasil, tanto pelo incremento do número de beneficiários quanto pelo montante de recursos repassados ao setor de aposentados e pensionistas. Em nível estadual, também se percebem as alterações no quadro de benefícios da Previdência Social Rural, conforme mostra a Tabela 1.

Tabela 1

Benefícios rurais mantidos no Rio Grande do Sul — 1991-99

ANOS	NÚMERO TOTAL DE BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL (R\$) (1)	NÚMERO DE BENEFÍCIOS POR IDADE	BENEFÍCIOS POR IDADE SOBRE TOTAL DE BENEFÍCIOS (%)
1991	254 322	3 913	133 327	52,4
1992	344 547	66 048	216 973	63,0
1993	423 416	2 905 288	289 677	68,4
1994	445 024	31 373 107	306 068	68,8
1995	453 489	45 698 519	310 179	68,4
1996	460 834	52 084 986	313 168	68,0
1997	472 207	57 234 280	320 096	67,8
1998	485 645	60 746 927	327 740	67,5
1999	496 349	68 208 767	333 774	67,2

FONTE: ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – AEPS. Brasília: MPAS; DATAPREV, 1991-99.

(1) Em R\$ de dez.

Pode-se verificar que houve incremento no número de benefícios rurais e no valor pago no decorrer dos anos 90, no Rio Grande do Sul. Em 1991, 254.322 benefícios foram pagos aos aposentados e pensionistas rurais no Estado, sendo que, no final da década, esse número já havia praticamente dobrado (496.349). O valor dos benefícios, que no ano da efetivação das mudanças constitucionais (1993) era de aproximadamente R\$ 3 milhões, ultrapassou R\$ 68 milhões em 1999. Além disso, percebe-se que os benefícios por idade representaram aproximadamente 70% do total de benefícios pagos aos beneficiários gaúchos no decorrer dos anos 90.

Segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), apresentados na Tabela 2, houve uma significativa evolução do número total de aposentados rurais e urbanos no Rio Grande do Sul na década de 90, registrando-se um crescimento de 3,8% a.a., o que representa um incremento absoluto de 280 mil pessoas na década. Em 1992, os aposentados e pensionistas representavam 26,2% do total da população não ocupada e em torno de 8,2% da população total do Estado. Em 1999, essas proporções haviam se alterado para 29,80% da população não ocupada e 10,46% da população total do Rio Grande do Sul, indicando um incremento da população de aposentados e pensionistas bem superior ao crescimento demográfico.

Em 1999, do total de 1,046 milhão de aposentados existentes no Rio Grande do Sul, 83,5% (874 mil pessoas) possuíam domicílio urbano, e os outros 16,5% (172 mil pessoas) estavam domiciliados no meio rural. Embora o número de aposentados residentes em áreas urbanas seja muito maior do que os que habitam nas áreas rurais, cabe enfatizar que, em termos de crescimento relativo, os aposentados rurais aumentaram mais rapidamente na década de 90, crescendo a uma taxa de 5,1% a.a. contra 3,6% a.a. dos residentes urbanos. Obviamente que esse crescimento proporcional mais acelerado dos aposentados rurais se deve à regulamentação do acesso ao benefício para essa população, o que ocorreu de modo mais intenso a partir de 1992.

Em face dos significativos valores monetários que o sistema previdenciário vem injetando na economia gaúcha e, sobretudo, tendo em vista o crescimento significativo do número de aposentados, cabe indagar sobre os impactos sociais e econômicos produzidos por esses benefícios pecuniários. No caso das transferências para a população que desfruta dos direitos previdenciários em regime especial, que operam no âmbito do que o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) considera como **regime de economia familiar**, o impacto das receitas com aposentadorias e pensões é ainda mais significativo. Além disso, há que se considerar que a população com domicílio rural no Rio Grande do Sul é formada, majoritariamente, por agricultores familiares. Segundo pesquisa conduzida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/ Food and Agriculture Organization (INCRA/FAO) (Guanziroli; Cardim, 2000), os agricultores

familiares representam 91,8% dos estabelecimentos agrícolas do Rio Grande do Sul e são responsáveis por 57,7% do Valor Bruto da Produção agropecuária, embora detenham menos da metade (40,9%) da área de terras.

Tabela 2

Evolução da população total, da não ocupada e de aposentados e pensionistas, segundo a situação do domicílio, no RS — 1992-1999

DISCRIMINAÇÃO	1992	1993	1995	1996	1997
	(1 000 pessoas)				
Total da população do RS	9 246,8	9 355,5	9 572,2	9 678,4	9 787,2
Total da população não ocupada (2)	2 913,0	3 006,3	3 204,9	3 384,6	3 393,4
Total de aposentados e pensionistas do RS	765,9	864,4	914,5	998,2	929,8
Com domicílio urbano	655,7	732,1	752,8	838,3	783,3
Com domicílio rural	110,2	132,3	161,7	159,8	146,4

DISCRIMINAÇÃO	1998	1999	TAXAS DE CRESCIMENTO (% a.a.)	
	(1 000 pessoas)	(1 000 pessoas)	1992-99	1996-99
Total da população do RS	9 891,9	9 996,5	(1)1,1	(1)1,1
Total da população não ocupada (2)	3 511,8	3 509,0	(1)2,9	(3)1,4
Total de aposentados e pensionistas do RS	990,7	1 046,2	(1)3,8	2,1
Com domicílio urbano	835,9	873,9	(1)3,6	1,9
Com domicílio rural	154,7	172,3	(1)5,1	2,8

FONTE: PNAD-IBGE.

PROJETO RURBANO. Tabulações Especiais. Campinas: UNICAMP/IE, set. 2000.

(1) Indica 5% de confiança, estimada pelo coeficiente de regressão log-linear contra o tempo. (2) A população não ocupada, composta pela soma de desempregados, aposentados e pensionistas e os outros inativos, é formada pelos indivíduos de 10 anos e mais de idade que não fazem parte da PEA. (3) Indica 10% de confiança, estimada pelo coeficiente de regressão log-linear contra o tempo.

1 - Base de dados e unidade de análise

Os dados utilizados para os fins deste estudo referem-se aos resultados da pesquisa realizada pelo IPEA, no segundo semestre de 1998, sobre a Previdência Social Rural na Região Sul do Brasil, denominada **Avaliação Socioeconômica e Regional da Previdência Social Rural — Fase II**.¹ Para a realização dessa pesquisa, o procedimento utilizado pelo IPEA foi de inquirir diretamente o público-alvo, através da aplicação de questionários junto aos beneficiários. A pesquisa avaliou a efetividade da reforma previdenciária não somente sobre o beneficiário da Previdência, mas sobre a unidade familiar. Dessa forma, a unidade de análise da referida pesquisa, e que também se constitui na unidade de análise do presente estudo, refere-se às famílias que mantêm domicílio no meio rural, onde residem um ou mais beneficiários da Previdência Social.

A seleção dos entrevistados foi feita através de uma amostra aleatória representativa da população, indicando a aplicação de questionário junto aos beneficiários em 3.000 domicílios na Região Sul do Brasil, de forma que um total de 150 municípios foram selecionados para o trabalho de campo (Sugamoto, 1999).² Os dados gerados pela pesquisa do IPEA agregavam as informações sobre os beneficiários dos três estados — Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná — não sendo possível uma leitura mais pormenorizada de cada situação particular.

Para analisar os dados exclusivos aos aposentados e pensionistas residentes no Estado do Rio Grande do Sul, foi necessário um trabalho de reorganização do banco de dados, seguido de uma análise desagregada para o caso gaúcho. O resultado geral desse trabalho consta em outro trabalho (Biolchi, 2002), onde se discutem, comparativamente, os impactos da Previdência Social no meio rural dos três estados meridionais. No presente artigo, apresenta-se uma análise dos impactos sociais e econômicos da Previdência Social no meio rural do Rio Grande do Sul, extraídos da pesquisa realizada pelo IPEA, já mencionada.

¹ A primeira fase do projeto refere-se ao Convênio de Cooperação Técnico Científico entre o Ministério da Previdência Social e o IPEA, do qual resultou a elaboração de um relatório de avaliação econômico-financeira e socioeconômica do subsistema de Previdência Social Rural no Brasil, referente ao período 1991-95 (Delgado, 1997). Nessa etapa, a pesquisa avaliou as repercussões da universalização dos benefícios previdenciários no meio rural, seguindo a nova regulamentação estabelecida pela Constituição de 1988.

² Do total de 150 municípios selecionados para o trabalho de campo, 59 eram do Rio Grande do Sul, 27, de Santa Catarina, e 64, municípios do Paraná. Foram entrevistados 20 domicílios em cada município, totalizando 3.000 domicílios na Região Sul, sendo 1.180 domicílios no Rio Grande do Sul, 540 domicílios em Santa Catarina e 1.280 domicílios no Paraná (Sugamoto, 1999, p. 2).

1.1 - A pesquisa de campo

Além da reorganização do banco de dados fornecido pelo IPEA, considerou-se importante complementar a investigação sobre os impactos da Previdência Social no meio rural gaúcho através da realização de uma pesquisa de campo de caráter qualitativo. A coleta dos dados e a escolha dos municípios foram realizadas durante o mês de maio, e as entrevistas, no decorrer do mês de junho de 2001. O primeiro procedimento teve o objetivo de identificar os municípios que concentravam o maior número de benefícios rurais no Estado no momento da coleta dos dados. Para tanto, solicitou-se ao INSS de Porto Alegre a relação das gerências executivas³, para que disponibilizassem os dados por municípios. De acordo com os dados coletados, as regiões de abrangência das gerências de Santa Maria, Ijuí e Passo Fundo foram as que apresentaram o maior número de benefícios rurais mantidos (cerca de 57% do total de benefícios rurais pagos pela Previdência Social no Estado). A partir dessa informação, solicitou-se a essas três gerências a relação dos municípios pertencentes a cada uma, com o número de benefícios rurais concedidos, a fim de que se pudesse proceder a escolha dos municípios em que seria realizada a pesquisa de campo.

A etapa seguinte consistiu em selecionar os municípios para a realização da pesquisa de campo. A decisão foi de realizar a pesquisa em dois municípios de cada região e, para tanto, houve a necessidade de se estabelecerem alguns critérios de seleção, conforme segue:

- a) os municípios deveriam pertencer ao grupo homogêneo "A"⁴ do projeto de pesquisa Políticas Públicas, Agricultura Familiar e Pobreza Rural no Rio Grande do Sul. Os municípios pertencentes a esse grupo tinham como características mais salientes a alta proporção da população rural em relação à população total, a expressiva presença de estabelecimentos de pequeno tamanho, a baixa produtividade da mão-de-obra ocupada, além de a renda média por estabelecimento agrícola ser inferior em relação à média dos outros grupos (Schneider; Waquil, 2000b);

³ Cada região de administração do INSS tem uma coordenação, a qual é chamada de "Gerência Executiva". As regiões são: Porto Alegre, Canoas, Pelotas, Novo Hamburgo, Caxias do Sul, Santa Maria, Ijuí, Passo Fundo e Uruguaiana.

⁴ Em uma etapa anterior a esse projeto de pesquisa, Schneider e Waquil (2000a) apresentaram uma metodologia alternativa para a seleção dos potenciais beneficiários do programa RS-Rural. Através de um conjunto de variáveis, foi elaborada uma série de indicadores a partir de informações sobre a população rural e de suas condições de vida. Através da técnica estatística de análise fatorial, os municípios foram agrupados conforme o grau de proximidade e os vínculos entre o conjunto de variáveis utilizadas, formando cinco grupos homogêneos.

- b) os municípios deveriam estar entre aqueles selecionados na pesquisa realizada pelo IPEA na Região Sul;
- c) a população rural dos municípios deveria ser predominante em relação à população total;
- d) os municípios escolhidos deveriam ser aqueles que apresentassem o maior número de benefícios rurais concedidos pela Previdência Social, de acordo com a relação fornecida pelas gerências executivas do INSS;
- e) haveria a necessidade de disponibilidade e interesse das entidades locais em colaborar com a pesquisa de campo.

É importante destacar que vários municípios se enquadraram dentro desses critérios de seleção, sendo, então, necessário optar por apenas dois municípios. Assim, a escolha recaiu sobre os municípios de Arroio do Tigre e Cândido Godói, nos quais foram realizadas entrevistas semidiretivas. Em ambos os municípios, obteve-se a colaboração das entidades locais (Prefeitura Municipal, Emater, Sindicato dos Trabalhadores Rurais). Em contato anterior com essas entidades, obteve-se a informação de que, em ambos os municípios, as localidades apresentavam características diferenciadas, como condições do solo, condições financeiras das famílias, dentre outras. Com base nessas características distintas, buscou-se selecionar famílias que representassem os diferentes tipos de agricultores. Em relação ao número de beneficiários entrevistados, o critério utilizado foi o de encerrar as entrevistas a partir do momento em que as informações fornecidas pelos depoentes, mediante entrevistas semi-estruturadas, passaram a se repetir e, assim, contemplar o objeto investigado. Dessa forma, no Município de Arroio do Tigre realizaram-se entrevistas com beneficiários em 11 domicílios, e, no Município de Cândido Godói, em 10 domicílios.

2 - Principais características dos beneficiários da Previdência Rural do Rio Grande do Sul

Em relação à proporção de beneficiários da Previdência Social Rural no Rio Grande do Sul, o público feminino destaca-se em relação ao público masculino, representando 64% do total de beneficiários. Essa diferença entre os públicos masculino e feminino pode ser explicada, em grande parte, pelo fato de as mulheres terem sido incluídas nos planos de benefícios da Previdência Social Rural a partir da Constituição de 1988, passando a ter o direito ao recebimento de aposentadoria por idade aos 55 anos. Além disso, a sua maior participação no total de beneficiários também pode ser explicada pelo limite de idade ao acesso à aposentadoria por idade ser cinco anos inferior ao dos homens. Por outro lado, conforme destaca Andrade Silva (2000), essa diferença deve-se também ao fato de as mulheres receberem muito mais pensões por morte do

cônjuge do que os homens, tendo em vista que a expectativa de vida feminina é maior do que a masculina, especialmente nos estratos dos mais idosos.

Através da estrutura etária dos beneficiários, também é possível verificar a diferença no limite de idade no acesso à aposentadoria por idade entre homens e mulheres, sendo que o público beneficiário feminino, em geral, é mais jovem do que o público beneficiário masculino, conforme mostra a Tabela 3. Os dados revelam que a maior concentração dos aposentados e pensionistas (cerca de 71%) encontra-se nos grupos de idade de 60 a 69 anos e de 70 a 79 anos. Nesses grupos de idade, também está a maior concentração do público feminino, em torno de 66% do total, e do público masculino, aproximando-se de 80% do total.

Tabela 3

Estrutura etária dos beneficiários da Previdência Rural,
segundo o sexo, no RS — 1998

GRUPOS DE IDADE	TOTAL	HOMENS	MULHERES
Até 21 anos	0,2	0,2	0,1
De 22 a 54 anos	6,8	5,2	7,7
De 55 a 59 anos	10,3	2,6	14,6
De 60 a 69 anos	40,4	43,4	38,8
De 70 a 79 anos	30,5	36,1	27,4
De 80 a 89 anos	10,8	11,3	10,4
De 90 a 99 anos	0,8	1,2	0,7
De 100 anos e mais .	0,2	0,0	0,3
TOTAL	100,0	100,0	100,0

FONTE: PESQUISA de Avaliação Socioeconômica e Regional da Previdência Social Rural — Fase II, 1998 (Banco de Dados).

É importante destacar que a existência de uma estrutura etária com pessoas acima de 60 anos de idade não se constitui em fato recente no meio rural gaúcho. No início da década de 90, o trabalho de Schneider (1994, p. 261-262) já mostrava que, depois de décadas de forte êxodo (desde os anos 60), a população rural do Rio Grande do Sul havia sofrido um processo de envelhecimento, pois os que deixavam o meio rural eram, exatamente, os

indivíduos mais jovens. De acordo com a autora, desde a década de 60, vinha ocorrendo um decréscimo absoluto da população rural gaúcha. Além do êxodo dos mais jovens, também contribuiu para o envelhecimento da população rural gaúcha a taxa de fecundidade e a expectativa de vida. Em 1994, a fecundidade no meio rural era de 3,8 filhos, quase a metade da média brasileira para a área rural (6,4), e a expectativa de vida ao nascer, nesse mesmo ano, era de 70,6 anos de idade no Rio Grande do Sul, sendo a média brasileira de 60 anos.

Os dados da pesquisa realizada pelo IPEA, apresentados na Tabela 4, revelam que a aposentadoria por idade é o principal tipo de benefício pago pela Previdência Social no Rio Grande do Sul, representando cerca de 73,5% do total de benefícios.

Tabela 4

Percentual de tipos de benefícios recebidos no Rio Grande do Sul — 1998

BENEFÍCIOS	%
Aposentadoria por idade	73,5
Pensão por morte	16,4
Aposentadoria por invalidez	6,7
Renda mensal vitalícia	3,2
Tempo de serviço	0,2
TOTAL	100,0

FONTE: PESQUISA de Avaliação Socioeconômica e Regional da Previdência Social Rural — Fase II, 1998 (Banco de Dados).

A pensão por morte é o segundo maior benefício recebido pelos segurados da Previdência Social no Rio Grande do Sul, representando 16,4% do total; já a aposentadoria por invalidez e a renda mensal vitalícia representam em torno de 10% do total de benefícios pagos aos beneficiários gaúchos. É importante destacar, também, que o Rio Grande do Sul foi o único entre os três estados da Região Sul do Brasil onde se constatou a existência de aposentadoria por tempo de serviço entre os entrevistados, a qual representa 0,2% do total de benefícios pagos pela Previdência Social Rural no Estado.

2.1 - As condições de moradia dos aposentados rurais

A pesquisa realizada pelo IPEA também verificou as condições de moradia e bem-estar domiciliar das famílias beneficiárias da Previdência Social Rural no Rio Grande do Sul. Conforme destacam Delgado e Cardoso Junior (2000a, p. 42), mesmo que não haja relações mecânicas entre o recebimento dos benefícios e supostas melhorias materiais nas condições de vida, é do interesse de pesquisas de avaliação de impactos socioeconômicos levar em consideração outras dimensões no ambiente cotidiano do público-alvo. Para verificar possíveis melhorias nas condições de moradia, consideraram-se as famílias que declararam ter mudado de domicílio após o recebimento do benefício, sendo possível ter informações sobre a última moradia e a atual. Dessa forma, os dados da Tabela 5 foram divididos em dois subgrupos: o **Subgrupo 1** refere-se às famílias que declararam ter mudado de domicílio após o recebimento do benefício da Previdência Social, e o **Subgrupo 2** refere-se às que não mudaram de domicílio.

Em relação às condições de acesso à infra-estrutura, foram levados em consideração aspectos referentes à forma de abastecimento de água, o tipo de instalação sanitária, a forma de abastecimento de luz e a existência, ou não, de telefone nos domicílios. De forma geral, percebem-se melhorias na infra-estrutura dos domicílios rurais do Rio Grande do Sul que declararam mudança de domicílio após o início do recebimento dos benefícios da Previdência Social (Subgrupo 1), quando analisados os aspectos mencionados.

No Rio Grande do Sul, em praticamente 58% dos domicílios, a principal forma de abastecimento de água antes da mudança era através de poço ou nascente, sendo que apenas 31,4% dos domicílios tinham acesso à rede geral. Já na moradia atual, quase 80% desses domicílios têm acesso à rede geral, e o número dos que utilizam poços ou nascentes caiu para 17%. No entanto, quando analisado o Subgrupo 2 (os que não mudaram de domicílio), percebe-se que a maior parte dos domicílios ainda continua tendo acesso ao abastecimento de água através de poços ou nascentes ou por outros meios (cerca de 61%), e apenas 38,7% têm acesso à rede geral de água.

Com relação à instalação sanitária dos domicílios, o Rio Grande do Sul, onde a maioria dos domicílios (41,4%) possui acesso à rede geral, apresentou melhorias. Mesmo assim, 1,5% dos domicílios ainda não possui instalação sanitária; nota-se que esse percentual é maior nas famílias que declararam não ter mudado de domicílio (4,8%), inclusive, nesse subgrupo, praticamente a metade dos domicílios (45%) ainda possui fossa comum (rudimentar). Quanto ao abastecimento de luz; mais de 90% dos domicílios possuem acesso à rede geral de abastecimento. Há que se destacar que, quando considerada a moradia anterior, 3,3% dos domicílios não tinham nenhum tipo de acesso ao abastecimento de luz; essa situação alterou-se com a mudança de domicílio,

onde passaram a ter algum tipo de acesso à infra-estrutura (Subgrupo 1). Apesar de grande parte dos domicílios do Rio Grande do Sul ainda não possuir telefone particular, houve um incremento no acesso a esse bem quando comparadas as moradias anterior e atual. De acordo com os resultados da pesquisa do IPEA, 14,6% dos domicílios possuem telefone. No entanto, percebe-se, que, nesse aspecto, o Subgrupo 2 se destacou em relação ao Subgrupo 1, apresentando um maior percentual de domicílios que possui telefone (16,6%).

Tabela 5

Percentual de condições de acesso à infra-estrutura no RS — 1998

DISCRIMINAÇÃO	SUBGRUPOS		
	1		2
	Moradia anterior	Moradia atual	Moradia atual
Abastecimento de água			
Rede geral	31,4	78,7	38,7
Poço ou nascente	57,9	17,2	59,2
Outros	5,6	4,1	2,1
Subtotal	94,9	100,0	100,0
Instalação sanitária			
Rede geral	14,8	41,4	15,0
Fossa séptica	19,2	34,3	35,2
Fossa comum	48,7	22,8	45,0
Não possui	12,2	1,5	4,8
Subtotal	94,9	100,0	100,0
Abastecimento de luz			
Rede geral	57,9	95,5	88,6
Querosene	32,1	4,1	10,1
Outros	1,5	0,4	1,0
Não possui	3,3	0,0	0,3
Subtotal	94,8	100,0	100,0
Telefone			
Possui	4,4	14,6	16,6
Não possui	90,4	85,4	83,4
Subtotal	94,8	100,0	100,0

FONTE: PESQUISA de Avaliação Socioeconômica e Regional da Previdência Social Rural — Fase II, 1998 (Banco de Dados).

A pesquisa também investigou as características de acesso a bens duráveis de consumo, através da existência, ou não, de um conjunto de bens nos domicílios pesquisados, cujos resultados estão expressos na Tabela 6.

O incremento no número desses itens indica que as famílias estão tendo a oportunidade de usufruir bens de consumo, o que, para muitos, não era possível antes do recebimento dos benefícios da Previdência Rural. No Rio Grande do Sul, na moradia anterior, havia, em média, 3,9 bens por domicílio e, na atual, 4,9. Isso parece indicar que a possibilidade de poder contar com certos equipamentos domésticos melhora a qualidade de vida e o bem-estar das famílias, proporcionando-lhes maior conforto. Ainda assim, os dados apresentados requerem uma certa cautela, pois é difícil avaliar com precisão se o acesso aos bens de consumo duráveis tem significado uma melhoria no bem-estar das famílias beneficiárias.

Tabela 6

Percentual de acesso a bens duráveis de consumo,
por itens e domicílios, no RS — 1998

BENS	SUBGRUPOS		
	1		2
	Moradia anterior	Moradia atual	Moradia atual
Fogão a gás	67,9	95,9	89,5
Fogão à lenha	79,5	71,3	88,8
Geladeira	53,4	84,3	84,1
Televisor	49,2	83,2	80,6
Rádio	75,7	88,8	92,1
Freezer	19,4	36,2	53,6
Antena parabólica	7,5	17,9	27,6
Máquina de lavar roupas ...	3,4	9,3	7,8
Outros	2,6	6,8	6,3

FONTE: PESQUISA de Avaliação Socioeconômica e Regional da Previdência Social Rural — Fase II, 1998 (Banco de Dados).

2.2 - Rendimentos domiciliares

As informações apresentadas neste item dizem respeito aos rendimentos nos domicílios pesquisados pelo IPEA. Estão incluídos os rendimentos recebidos pelos beneficiários da Previdência Social Rural e por todas as pessoas de 10 anos e mais residentes no domicílio que obtiveram algum tipo de rendimento nos últimos 12 meses anteriores à pesquisa. As informações referentes aos

rendimentos estão divididas em: renda domiciliar total, renda do benefício previdenciário e renda da ocupação principal. Outros tipos de rendimentos estão incluídos na renda domiciliar total, mas não serão considerados separadamente. Optou-se por trabalhar com a renda do benefício previdenciário e da ocupação principal, por representarem a quase-totalidade do valor recebido nos domicílios.

As famílias dos beneficiários dispõem, em geral, de um conjunto muito limitado de fontes de renda e ocupações, que acabaram se tornando os meios de subsistência do grupo familiar. De acordo com Delgado e Cardoso Júnior, esses meios transformam-se quantitativa e qualitativamente ao serem somados aos benefícios rurais, pois estes cumprem não só a função de seguro de proteção social, como também, indiretamente, "(...) uma função que muito se aproxima de um seguro agrícola, e amplia o potencial produtivo da economia familiar" (2000b, p. 65).

De acordo com os dados da Tabela 7, os domicílios gaúchos pesquisados recebiam da Previdência Social Rural, em média, 4,5 salários mínimos mensais, o equivalente a aproximadamente R\$ 586,00 no momento da pesquisa realizada pelo IPEA,⁵ sendo que praticamente 53% dos domicílios estavam localizados na faixa de até três salários mínimos mensais.

A renda das aposentadorias e pensões representa, em média, 40% da renda domiciliar total (cerca de R\$ 232,00 mensais) no Rio Grande do Sul, apresentando maior importância nas faixas de renda mais baixas (inferiores a três salários mínimos). Nesse sentido, Delgado e Cardoso Júnior (2000b, p. 66) afirmaram que "(...) o benefício previdenciário é tão mais importante na conformação da renda domiciliar quanto menores as faixas de rendimentos". Os benefícios representam, aproximadamente, 70% da renda total dos domicílios situados na faixa de mais de dois até três salários mínimos. Mesmo para os domicílios situados nas faixas de renda superiores de rendimentos, o valor recebido mensalmente da Previdência é um componente bastante relevante na renda total das famílias, ao contrário dos rendimentos da ocupação principal, que somente passam a ser significativos para as famílias com rendimentos domiciliares acima de três salários mínimos.

A renda da ocupação principal é a que tem uma maior participação na renda total dos domicílios pesquisados no Rio Grande do Sul, principalmente nas faixas salariais maiores (acima de três salários mínimos). De acordo com os dados da Tabela 7, a ocupação principal tem uma importante participação na renda total dos domicílios, pois representa em torno de 53% da renda total, em média R\$ 311,00. A ocupação principal das pessoas de 10 anos e mais de idade

⁵ O valor de 4,5 salários mínimos em janeiro de 2003 corresponde a R\$ 900,00 (salário mínimo em jan./03 = R\$ 200,00).

residentes nos domicílios rurais gaúchos é mais representativa nas faixas de renda mais altas, acima de três salários mínimos.

Tabela 7

Renda domiciliar mensal total, da renda do benefício previdenciário e da ocupação principal, por faixa salarial, no RS — 1998

FAIXAS SALARIAIS	RENDA TOTAL			
	% de Domicílios	% Acumulado	R\$ por Domicílio	Renda (salário mínimo)
Até 1 salário mínimo	10,11	10,11	129,80	1,00
Mais de 1 a 2 salários mínimos	22,51	32,62	239,50	1,84
Mais de 2 a 3 salários mínimos	20,31	52,93	330,01	2,54
Mais de 3 a 5 salários mínimos	24,55	77,48	512,77	3,94
Mais de 5 a 10 salários mínimos	16,06	93,54	899,16	6,92
Mais de 10 salários mínimos	6,46	100,00	2 811,09	21,62
TOTAL	100,00	-	585,86	4,51

FAIXAS SALARIAIS	RENDA DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO		RENDA DA OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
	R\$ por Domicílio	Peso %	R\$ por Domicílio	Peso %
Até 1 salário mínimo	129,71	99,93	0,00	0,00
Mais de 1 a 2 salários mínimos	217,37	90,76	18,21	7,60
Mais de 2 a 3 salários mínimos	227,65	68,98	87,29	26,45
Mais de 3 a 5 salários mínimos	249,58	48,78	225,16	43,91
Mais de 5 a 10 salários mínimos	265,50	29,53	549,90	61,16
Mais de 10 salários mínimos	315,61	11,23	2 248,55	79,99
TOTAL	232,58	39,70	310,60	53,02

FONTE: PESQUISA de Avaliação Socioeconômica e Regional da Previdência Social Rural — Fase II, 1998 (Banco de Dados).

3 - Os efeitos dos benefícios previdenciários sobre as atividades agrícolas dos aposentados

Através dos dados apresentados anteriormente, observou-se que o benefício previdenciário, mesmo nas faixas salariais mais altas, é um importante componente na renda total das famílias que residem no meio rural. Para Delgado e Cardoso Júnior (2000b, p. 66-67),

“(...) se esse benefício opera meramente como seguro de renda vitalícia (...) ou como seguro agrícola, fundamental nas estratégias de ampliação da renda rural, ou ainda como gerador de uma renda extra de subsistência, cabe ressaltar a importância das relações existentes entre as unidades familiares beneficiárias da Previdência Rural e as atividades econômicas à sua volta”.

Nesse sentido, serão apresentados, em seguida, os resultados da pesquisa sobre as relações existentes entre os domicílios e as atividades econômicas desenvolvidas nos estabelecimentos agropecuários gaúchos.

De acordo com os dados da pesquisa realizada pelo IPEA, 58,1% dos entrevistados gaúchos declararam ser o responsável pelo estabelecimento rural, ou seja, “(...) exploram uma área rural ou exercem outra atividade econômica rural ou de subsistência em estabelecimento próprio ou de terceiros” (Delgado, 1999, p. 93). Isso indica que a maioria dos aposentados e pensionistas que recebem o benefício previdenciário rural são efetivamente ativos e mantêm algum tipo de atividade agropecuária, seja de caráter mercantil, seja para subsistência da família. Com relação à atividade rural desenvolvida nos estabelecimentos, a agricultura é a atividade predominante nos domicílios ativos do Estado (74,7%), seguida da agropecuária (16,1%), da pecuária (3,8%) e de outras atividades (2,3%).

Os dados apresentados evidenciam um dos principais resultados da pesquisa do IPEA sobre o papel da previdência social nas áreas rurais da Região Sul do Brasil, qual seja, o de que as famílias rurais onde há ao menos um beneficiário da Previdência Social permanecem ativas em sua maioria. Essas famílias, ao contrário do que se poderia pensar, “(...) desenvolvem estratégias múltiplas de sobrevivência que passam, no caso de praticamente todos os domicílios situados em áreas rurais, pelo exercício de atividades produtivas ligadas basicamente à agricultura e à agropecuária” (Delgado; Cardoso Júnior, 2000b, p. 67). Nesse sentido, a Previdência Social, embora seja uma política pública compensatória, atinge uma população que é ativa, que produz e que representa um importante suporte aos agricultores familiares no momento em que grande parte destes utilizam a renda das aposentadorias e pensões para a manutenção das atividades produtivas.

É por essa razão que os autores mencionados concluíram que o benefício previdenciário, quando associado ao responsável por estabelecimento rural, funciona como uma espécie de seguro agrícola indireto, "(...) uma vez que garante a subsistência familiar e até permite financiar sua pequena produção, ainda que não seja sucedâneo do seguro agrícola clássico". Os autores fazem uma comparação com o seguro agrícola porque os benefícios estariam dando suporte e apoiando o desenvolvimento da agricultura familiar, propiciando a formação de um pequeno excedente na renda dos domicílios. Dessa maneira, esse excedente seria praticamente reinvestido na própria atividade produtiva, criando condições para a reprodução da economia familiar.

Tabela 8

Percentual de domicílios com a atividade econômica no RS — 1998

DISCRIMINAÇÃO	% DE DOMICÍLIOS
Responsável por estabelecimento rural	
Sim	58,1
Não	41,9
Total em relação à amostra total	100,0
Atividade rural predominante	
Agricultura	74,7
Agropecuária	16,1
Pecuária	3,8
Outras atividades	2,3
Estabelecimentos inativos	3,1
Total em relação aos domicílios rurais	100,0
Utilização do benefício na atividade rural	
Sim	49,3
Não	50,7
Total em relação aos domicílios ativos	100,0
Forma de utilização do benefício	
Custeio da atividade	99,7
Compra de máquinas e equipamentos	0,3
Total em relação aos domicílios que utilizam benefícios na atividade rural	100,0

FONTE: PESQUISA de Avaliação Socioeconômica e Regional da Previdência Social Rural — Fase II, 1998 (Banco de Dados).

Como pode ser observado na Tabela 8, no Rio Grande do Sul, a maior parte dos estabelecimentos mantêm algum tipo de atividade rural, sendo que apenas 3,1% declararam ser inativos (não exercem nenhum tipo de atividade produtiva). Além disso, dos que declararam ser responsáveis pelo estabelecimento (58,1%), praticamente a metade (49,3%) utiliza a renda dos benefícios na manutenção da atividade rural que desenvolve, onde a forma mais freqüente de utilização do recurso é no custeio da atividade produtiva (99,7%), ou seja, a renda dos benefícios é utilizada na compra de sementes, insumos e no pagamento de mão-de-obra.

De acordo com os resultados da pesquisa do IPEA, os recursos previdenciários estariam viabilizando as atividades produtivas da agricultura familiar no Rio Grande do Sul. No entanto, a pesquisa de campo que foi realizada nos Municípios de Arroio do Tigre e Cândido Godói para averiguar a consistência dessa hipótese mostra que, quando se isola o Rio Grande do Sul dos demais estados da Região Sul, os resultados são distintos daqueles apresentados por Delgado e Cardoso Júnior (2000b). Em primeiro lugar, é importante destacar que os agricultores familiares, nos dois municípios pesquisados, em maior ou menor grau, sofreram as conseqüências das políticas agrícolas adotadas no Brasil em períodos anteriores, principalmente a política de "modernização" tecnológica da agricultura, aprofundada a partir da década de 70. Os resultados desse processo, bem como a carência de políticas públicas específicas para a agricultura familiar no período recente, contribuíram para o empobrecimento dos agricultores e para a ampliação das desigualdades sociais no meio rural desses municípios.

Nesse contexto, o acesso aos recursos previdenciários vem se apresentando como uma contribuição significativa para a manutenção e a ampliação da renda dos agricultores familiares. Contudo, embora seja importante fonte de renda, a pesquisa de campo não permite afirmar, de um modo geral, que os recursos previdenciários destinados aos agricultores familiares gaúchos estejam sendo utilizados, basicamente, na manutenção das atividades produtivas. Embora grande parte dos domicílios que recebem aposentadoria e/ou pensão se mantenham ativos, realizando algum tipo de atividade produtiva, o trabalho de campo nos municípios mencionados permitiu verificar que a maior parte dos aposentados gaúchos não utiliza a renda de seus benefícios para a manutenção das atividades produtivas que desenvolvem nos estabelecimentos, mas para suprir os gastos com saúde e alimentação. No entanto, o que parece ser decisivo, como fator a influenciar o destino dos recursos previdenciários auferidos pelos agricultores familiares, é a situação econômica em que essas famílias se encontram no momento em que são contempladas com a política pública.

Em Arroio do Tigre, por exemplo, a maior parte dos beneficiários entrevistados declarou utilizar a renda dos benefícios nas despesas com alimentação e saúde. No entanto, observou-se que alguns entrevistados utilizam

a renda das aposentadorias nas atividades agrícolas, principalmente na compra de insumos, sementes, etc. Percebeu-se, também, que isso acontece nos domicílios em que a necessidade de gastos com alimentos e saúde é menor e/ou onde há outras fontes de renda. Já em Cândido Godói, poucos beneficiários declararam utilizar a renda dos benefícios na manutenção das atividades rurais. Pode-se dizer que isso se deve, em grande medida, ao fato de os benefícios serem a única fonte de renda na maior parte dos domicílios pesquisados, de forma que essa renda é destinada para o pagamento das despesas do domicílio, principalmente em saúde e alimentação. Nesse sentido, os resultados da pesquisa de campo indicaram que os benefícios previdenciários contribuem significativamente para a subsistência das famílias, mas em poucos casos contribuem para a manutenção das atividades agrícolas, tornando-se difícil confirmar a idéia de que esses benefícios possam desempenhar o papel de um seguro agrícola para esses beneficiários.

4 - Os impactos dos benefícios previdenciários rurais na economia dos municípios

Os resultados apresentados anteriormente indicam que houve melhorias, principalmente, no acesso à infra-estrutura e aos bens de consumo para as famílias após o recebimento dos benefícios rurais, de forma que o recebimento das aposentadorias e pensões contribuiu para os gastos nessas melhorias. Para França (2000), além de a Previdência Social reduzir as desigualdades sociais no Brasil, ela vem exercendo uma forte influência na economia de milhares de municípios brasileiros, de forma que os pagamentos de benefícios superam os do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)⁶. No ano de 1998, cerca de 60% dos municípios gaúchos registraram maior pagamento de benefícios

⁶ Parte substancial dos impostos federais recolhidos aos cofres do Tesouro Nacional encontra-se previamente destinada aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, por força de dispositivos da Constituição Federal. As principais Transferências Constitucionais (parcelas de recursos arrecadados pelo Governo Federal e transferidas aos estados, Distrito Federal e municípios) são o Fundo de Participação dos Estados (FPE) e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Os recursos dos Fundos provêm da arrecadação do Imposto sobre a Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). No caso do FPM, da arrecadação total do IR e do IPI, são descontados os valores das restituições e dos incentivos fiscais, de maneira que, da receita líquida, 22,5% são destinados ao FPM. Do valor total destinado ao FPM, 10% são distribuídos entre as capitais, 86,4%, entre os demais municípios, e 3,6% são distribuídos entre os municípios do Interior com mais de 156.216 habitantes (Ministério da Fazenda, 2002).

previdenciários em relação ao FPM. Conforme pode ser visto na Tabela 9, nos municípios pesquisados neste trabalho, o número de pagamentos beneficiários também superou o FPM. Em Arroio do Tigre, no ano de 1998, os pagamentos beneficiários foram 3,5 vezes superiores aos do FPM. Em Cândido Godói, os pagamentos beneficiários foram, praticamente, três vezes superiores aos do FPM no mesmo ano.

Tabela 9

Valor dos benefícios previdenciários e do Fundo de Participação dos Municípios em Arroio do Tigre, Cândido Godói e no RS — 1998

DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS (R\$) (A)	VALOR DO FPM (R\$) (B)	A/B
Arroio do Tigre	4 874 720	1 394 584	3,5
Cândido Godói	2 368 192	836 750	2,8
Rio Grande do Sul ...	4 548 711 229	711 452 266	6,4

FONTE: FRANÇA, A. S. **A Previdência Social e a economia dos Municípios**. 2. ed. Brasília: ANFIP, 2000.

Com base nos resultados do trabalho de campo, observou-se que os recursos da Previdência Social são importantes para a movimentação da economia local desses municípios. De acordo com as entrevistas realizadas, os segurados declararam que efetuam suas compras e pagam as despesas do domicílio assim que recebem os benefícios. Em virtude disso, percebeu-se que os dias de maior movimento nos bancos, no transporte e no comércio local (principalmente em farmácias e supermercados) ocorrem quando do pagamento dos benefícios aos aposentados. O fato de existir essa renda mensal (benefícios) facilita a aquisição de bens de consumo duráveis por parte das famílias. Esse aspecto também contribui para o movimento no comércio local, tendo em vista que o fato de os aposentados poderem programar seus pagamentos facilita as compras a prazo, possibilitando o acesso a bens que não possuíam antes do recebimento dos benefícios e, também, melhorias na infra-estrutura dos domicílios.

Nesse sentido, percebe-se a importância da liquidez e da periodicidade mensal das aposentadorias e pensões rurais tanto para as famílias como para a

economia dos municípios. De acordo com a Tabela 10 é possível perceber o montante de recursos previdenciários que foram injetados na economia dos municípios no período 1999-01. Percebe-se o incremento no total de benefícios concedidos ao Município de Arroio do Tigre pela Previdência Social nos três últimos anos, passando de R\$ 5,4 milhões em 1999 para R\$ 6,0 milhões em 2000 e para R\$ 7,1 milhões em 2001. Da mesma forma, em Cândido Godói, no ano de 1999, o valor dos benefícios previdenciários pagos aos aposentados foi de R\$ 2,3 milhões, passando para R\$ 2,8 milhões em 2000 e para R\$ 3,4 milhões em 2001.

Percebe-se, através da Tabela 10, que o valor dos benefícios rurais representava cerca de 70% do valor total de benefícios pagos pela Previdência Social em Arroio do Tigre no período 1999-01. Já em Cândido Godói, esse percentual se mostrou ainda mais elevado, pois o valor dos benefícios rurais representava em torno de 80% do total de benefícios no mesmo período. É importante salientar que os dados apresentados ilustram a realidade não só dos municípios pesquisados neste trabalho, mas de grande parte dos municípios gaúchos pequenos e predominantemente rurais, onde a Previdência Social tem se mostrado uma importante política pública que beneficia milhares de famílias.

Observa-se, ainda, que os recursos da Previdência Social também superam os valores do crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), destinados ao custeio dos principais produtos cultivados nos municípios pesquisados, o que vem realçar a importância das aposentadorias e das pensões para a economia local. O volume de recursos injetado mensalmente através das aposentadorias e das pensões chegou a, aproximadamente, R\$ 600 mil mensais em Arroio do Tigre e a cerca de R\$ 284 mil em Cândido Godói, em 2001. Nesse contexto, pode-se dizer que a Previdência Social representa, no período recente, uma das principais políticas públicas para a agricultura familiar, em razão dos valores repassados para os beneficiários com domicílio no meio rural e devido ao alcance dos benefícios, que acabam chegando a todos os estratos sociais.

Tabela 10

Valor dos benefícios previdenciários e do crédito do Pronaf em
Arroio do Tigre e Cândido Godói — 1999-01

(R\$)

DISCRIMINAÇÃO	ARROIO DO TIGRE		
	1999	2000	2001
Valor dos benefícios	5 410 732	6 093 429	7 194 007
Rurais	3 811 977	4 315 270	5 115 818
Urbanos	1 598 755	1 778 159	2 078 189
Custeio dos principais produtos			
Fumo	2 524 945	2 806 524	1 586 702
Feijão	976 170	602 358	2 104
Soja	60 940	48 989	1 241
Milho	64 476	84 693	5 673
Trigo	-	-	-
Pecuária (leite)	-	-	-
Total para os principais produtos	3 626 531	3 542 564	1 595 720
Total de crédito do Pronaf	4 688 584	5 692 563	3 255 691

DISCRIMINAÇÃO	CÂNDIDO GODÓI		
	1999	2000	2001
Valor dos benefícios	2 388 687	2 888 052	3 405 550
Rurais	1 893 170	2 312 026	2 740 966
Urbanos	495 517	576 026	664 584
Custeio dos principais produtos			
Fumo	-	-	-
Feijão	-	-	-
Soja	885 090	667 085	2 679
Milho	238 756	264 588	4 822
Trigo	230 809	143 084	205 897
Pecuária (leite)	1 794	13 498	-
Total para os principais produtos	1 156 449	1 088 255	213 398
Total de crédito do Pronaf	2 379 514	2 006 258	480 884

FONTE: Gerências executivas do INSS de Ijuí e de Santa Maria; Banco Central do Brasil – In: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Secretaria da Agricultura Familiar. Crédito Rural do Pronaf. Disponível em: <http://www.mda.gov.br> Acesso em: 22 fev. 2002.

5 - Considerações finais

De acordo com os resultados apresentados no decorrer deste estudo, observou-se que a Previdência Social vem adquirindo uma importância cada vez maior no meio rural gaúcho, tanto para os beneficiários como para suas famílias e para a economia dos municípios onde residem. Através da análise dos dados gerados pela pesquisa socioeconômica realizada pelo IPEA para estudar os impactos da Previdência Social no meio rural, foi possível verificar melhorias nas condições de vida e bem-estar domiciliar das famílias beneficiárias do sistema no Rio Grande do Sul, onde as aposentadorias e pensões rurais contribuem, significativamente, na formação da renda total dos domicílios.

Além disso, através da realização de uma pesquisa de campo, foi possível observar outros aspectos. Em primeiro lugar, ficou demonstrado que é preciso levar em consideração que os benefícios rurais têm significativa importância tanto para as famílias como para a economia dos municípios onde a agricultura familiar é a base social e econômica. Em segundo lugar, observou-se que o maior ou menor grau de dependência desses recursos por parte das famílias rurais e dos municípios está relacionada com as características da agricultura familiar local (mais ou menos desenvolvida), fato que interfere no peso das aposentadorias e/ou pensões na composição da renda total dos domicílios. Ou seja, os dados apontaram que, quanto mais pobres as famílias e as economias locais, maiores tendem a ser os impactos da Previdência Social Rural.

Há que se destacar, também, a importância dos benefícios previdenciários para a economia dos municípios, principalmente naqueles menos desenvolvidos, que acabam dependendo em maior grau das aposentadorias e/ou pensões para movimentação da economia local. Os dados apresentados revelam que o montante de recursos que é introduzido nos municípios pela Previdência Social supera, por exemplo, o Fundo de Participação dos Municípios e os recursos do Pronaf. Nesse sentido, é possível afirmar que a Previdência Social Rural vem oferecendo uma considerável contribuição para o desenvolvimento das economias locais.

Em relação à hipótese de que os recursos previdenciários estariam viabilizando as atividades produtivas dos agricultores familiares no Rio Grande do Sul, podem-se fazer algumas considerações com base no trabalho de campo. Em primeiro lugar, é preciso destacar que os agricultores familiares, nos dois municípios pesquisados, em maior ou menor grau, sofreram as consequências das políticas agrícolas adotadas no Brasil em períodos anteriores, principalmente a política de “modernização” tecnológica da agricultura, aprofundada a partir da década de 70. Os resultados desse processo, bem como a carência de políticas públicas específicas para a agricultura familiar no período recente, contribuíram para o empobrecimento dos agricultores e para a ampliação das desigual-

dades sociais no meio rural desses municípios. Nesse cenário, o acesso aos recursos previdenciários vem se apresentando como uma contribuição significativa para a manutenção e a ampliação da renda dos agricultores familiares.

Também se constatou, através da pesquisa de campo, que os domicílios que recebem aposentadoria e/ou pensão se mantêm ativos, realizando algum tipo de atividade produtiva, quer seja para comercialização quer seja para autoconsumo. Embora se mantenham ativos, constatou-se, ainda, que a maior parte dos aposentados não utiliza a renda de seus benefícios para a manutenção das atividades produtivas que desenvolvem nos estabelecimentos, mas, sim, para suprir os gastos com saúde e alimentação.

Nesse sentido, observou-se que os benefícios previdenciários contribuem significativamente para a subsistência das famílias, mas em menor grau para a manutenção das atividades produtivas. Assim, em relação ao Rio Grande do Sul, torna-se difícil corroborar a hipótese de Delgado e Cardoso Junior (2000a), que afirmam que o benefício previdenciário estaria tornando-se uma espécie de seguro agrícola para os agricultores familiares, assumindo uma nova função além de sua finalidade precípua como política compensatória de seguridade social.

Com base nessas verificações mais gerais, é possível concluir que, no Rio Grande do Sul, a política pública de concessão de benefícios previdenciários aos trabalhadores rurais vem contribuindo para a reprodução social e econômica de uma parcela significativa de agricultores. Essa manutenção, conforme ressaltado, depende, largamente, das condições da estrutura familiar e do próprio contexto local em que estiverem inseridas essas categorias sociais. Enfim, é possível afirmar que as aposentadorias rurais vêm contribuindo decisivamente para viabilizar muitas famílias rurais, mesmo que em boa parte dos casos isso signifique apenas a manutenção de unidades produtivas dedicadas quase exclusivamente à subsistência e ao autoconsumo.

Bibliografia

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - AEPS. Brasília: MPAS; DATAPREV, 1991-1999.

BIOLCHI, M. **Agricultura Familiar e Previdência Social Rural**: efeitos da implementação do sistema de aposentadorias e pensões aos trabalhadores rurais. Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. Porto Alegre, 2002.

DELGADO, G. **Previdência rural**: relatório de avaliação socioeconômica. Brasília: IPEA, 1997. (Texto para Discussão 477).

DELGADO, G. (Org.). **Avaliação socioeconômica e Regional da Previdência Social Rural**: relatório metodológico. Brasília: IPEA, 1999.

DELGADO, G.; CARDOSO JÚNIOR, J. C. Condições de reprodução econômica e combate à pobreza. In: — (Org.). **A universalização de direitos sociais no Brasil**: a Previdência Rural nos anos 90. Brasília: IPEA, 2000b. p. 63-80.

DELGADO, G.; CARDOSO JÚNIOR, J. C. **Principais resultados da pesquisa domiciliar sobre a Previdência Rural na Região Sul do Brasil**: Projeto Avaliação Socioeconômica da Previdência Social Rural. Rio de Janeiro: IPEA, 2000a. (Texto para Discussão 734).

FRANÇA, A. S. **A Previdência Social e a economia dos Municípios**. 2. ed. Brasília: ANFIP, 2000.

GUANZIROLI, C. e CARDIM, S. (Coord). **O novo retrato da agricultura familiar**: o Brasil redescoberto. Brasília: INCRA/FAO, 2000. Projeto de Cooperação Técnica.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. Coordenação Geral de Programação Financeira. **Cartilha FPE/FPM**. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br> Acesso em: 22 fev. 2002.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Secretaria da Agricultura Familiar. Crédito Rural do PRONAF. Disponível em: <http://www.mda.gov.br> Acesso em: 22 fev. 2002.

PROJETO RURBANO. Tabulações Especiais. Campinas: UNICAMP/IE, set. 2000.

SCHNEIDER, I. Êxodo, envelhecimento populacional e estratégias de sucessão na exploração agrícola. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v. 21, n. 4, p. 259-268, jan. 1994.

SCHNEIDER, S.; WAQUIL, P. **Crítica metodológica e tipologia dos municípios gaúchos com base em indicadores sócio-econômicos**: relatório de consultoria técnica. Porto Alegre, 2000a.

SCHNEIDER, S.; WAQUIL, P. **Políticas públicas, agricultura familiar e pobreza rural no Rio Grande do Sul**; Projeto de Pesquisa – FAPERGS/edital 04/2000. Porto Alegre, ago. 2000b.

SILVA, E. R. ANDRADE. Efeitos da Previdência Social Rural sobre a questão de gênero. In: DELGADO, G.; CARDOSO JUNIOR, J. C. (Org.). **A universalização de direitos sociais no Brasil: a Previdência Rural nos anos 90.** Brasília: IPEA, 2000. p. 101-130.

SUGAMOSTO, M. (Coord.). **Projeto de avaliação sócio-econômica e regional da Previdência Rural Fase II – Região Sul:** relatório final das atividades de campo. Curitiba: IPARDES, 1999.